



## Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul

### RESOLUÇÃO Nº 76 de 29/05/2023

*Altera a Resolução CRMV/RS nº 72/2022.*

**O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul – CRMV-RS**, no uso das atribuições definidas na letra "r" do artigo 4º do Regimento Interno, Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992 e Resolução CFMV nº 1301/2019;

**Considerando** a autonomia administrativa e financeira do Conselho Regional de Medicina Veterinária, prevista no Artigo 10 da Lei 5.517/68;

**Considerando** o disposto na Resolução CFMV nº 1204/18 e nº 1301/19;

**Considerando** a competência disposta no art. 11, alínea "I", do Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, Resolução CFMV nº 591/92;

**Considerando** o art. 2º, §1º da Resolução CFMV nº 1204/18 que prevê: A criação, alteração e extinção dos empregos comissionados, bem como a definição dos respectivos salários, serão definidos pelo Plenário de cada Conselho e formalizados por Resolução;

**Considerando** a decisão proferida na Sessão Plenária Extraordinária do CRMV-RS nº 001 de 16/05/2023.

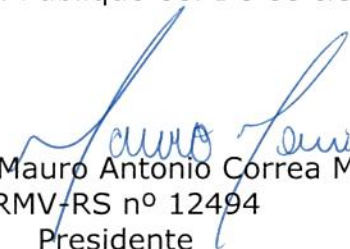
#### **Resolve:**

**Art. 1º** Alterar o disposto no art. 1º, inciso VII, da Resolução CRMV/RS nº 72/22, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII) Assessor Jurídico – R\$ 12.000,00"

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

  
Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira  
CRMV-RS nº 12494  
Presidente

  
Méd. Vet. Diego de Freitas Souto  
CRMV-RS nº 17439  
Secretário-Geral